ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.152, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Legislativo e do Executivo no valor de CR$50.000.000,00.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Legislativo e do Executivo a seguir especificadas:

0101 01 01 001 2001-3111-Pessoal Civil	25.616.000,00
0101 01 01 001 2001-3120-Material de Consumo	50.000,00
0101 01 01 001 2001-3130-Outros Servs.e Enc.	1.050.000,00
0201 15 81 486 2062-3259-Transf. Pessoas	200.000,00
0501 08 07 021 2020-3131-Remun.Servs.Pessoais	200.000,00
0502 08 42 188 2021-3120-Material de Consumo	600.000,00
0502 08 42 025 1080-4110-Obras e Instalações	900.000,00
0503 08 48 247 1022-3132-Outros Servs.e Enc.	800.000,00
0503 08 48 247 2022-3132-Outros Servs.e Enc.	200.000,00
0503 08 48 247 2022-3120-Material de Consumo	200.000,00
0503 08 48 247 2022-3131-Remun.Servs.Pessoais	200.000,00
0504 08 46 224 2023-3120-Material de Consumo	200.000,00
0504 08 46 224 2023-3132-Outros Servs.e Enc.	300.000,00
0507 08 41 185 2075-3120-Material de Consumo	800.000,00
0507 08 41 185 2075-3131-Remun.Servs.Pessoais	200.000,00
0701 04 07 021 2031-3120-Material de Consumo	200.000,00
0703 04 18 112 2033-3120-Material de Consumo	200.000,00
0703 04 18 112 2033-3132-Outros Servs.e Enc.	200.000,00
1001 10 60 021 2043-3120-Material de Consumo	100.000,00
0601 10 57 316 1030-4110-Obras e Instalações	7.784.000,00

.....

Scanned by CamScanner

.....

1003 10 60 325 2045-3120-Material de Consumo		600.000,00
1005 10 60 327 2047-3120-Material de Consumo		200.000,00
1101 03 07 021 2051-3132-Outros Servs.e Enc.		200.000,00
9801 03 08 021 2048-3132-Outros Servs.e Enc.		9.000.000,00
T o t a l	CR$	50.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício' no valor de CR$44.100.000,00 (quarenta e quatro milhões e cem ' mil cruzeiros reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0501 08 07 021 1013-4120-Equip.e Mat.Perm.		1.570.000,00
0502 08 42 188 1016-4110-Obras e Instalações		540.600,00
0502 08 42 021 1015-4120-Equip. e Mat.Perm.		841.600,00
0502 08 42 188 1018-4110-Obras e Instalações		1.647.800,00
0703 04 18 112 2033-3131-Remun.Servs.Pessoais		100.000,00
0705 13 75 427 2060-3120-Material de Consumo		500.000,00
1001 10 60 021 1061-4120-Equip.e Mat.Perm.		100.000,00
1005 10 60 327 1065-4120-Equip.e Mat. Perm.		500.000,00
1005 10 60 327 2047-3132-Outros Servs.e Enc.		100.000,00
		5.900.000,00
T o t a l	CR$	50.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 1.993

ELIPAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner